



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 792, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

Concede licença gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

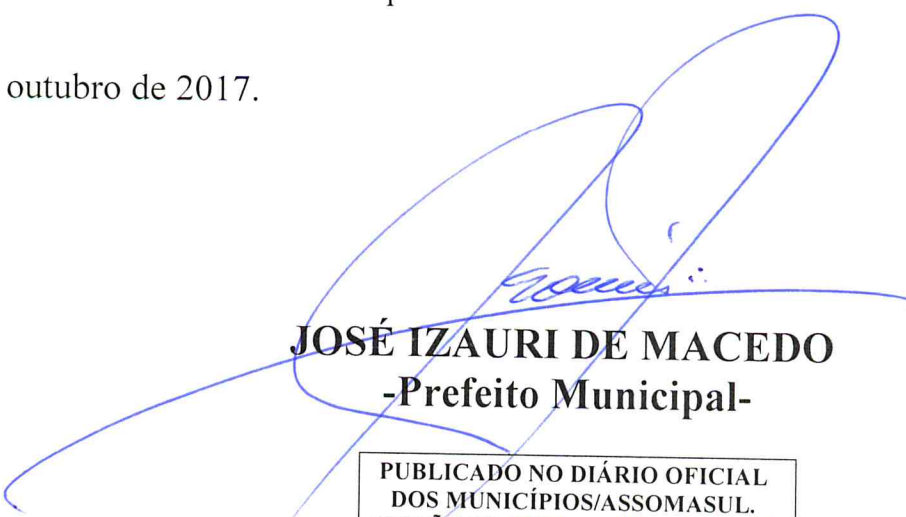
**R E S O L V E:**

**Art. 1º Conceder** Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

| <b>Matricula</b> | <b>Nome</b>                            | <b>Cargo</b>                 | <b>Período</b>          |
|------------------|----------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 3604-8           | Ana Carolina P. Cunha Palamo           | Agente de Combate a Endemias | 21/10/2017 a 18/04/2018 |
| 7332-6           | Simone Lourenço                        | Técnica em enfermagem        | 28/09/2017 a 26/03/2018 |
| 8238-4           | Rosimeire Leolino Pessoa               | Professora de Creche         | 29/09/2017 a 27/03/2018 |
| 7226-5           | Andreia Cristina de Sena S. Zucca      | Professora de Creche         | 26/09/2017 a 24/03/2018 |
| 8305-4           | Ivanete Ferreira dos Santos C. de Lima | Professora de Creche         | 03/10/2017 a 31/03/2018 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de outubro de 2017.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
**-Prefeito Municipal-**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 1974 DE 14 / 11 /20 17